



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS

CNPJ Nº: 23.019.809/0001-60

ENDEREÇO: Rua República, nº 783, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000.

VALOR: R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de material para uso da Secretaria Municipal de Educação em alusão ao Dia do Professor no Município de Barra Funda/RS. A empresa deverá fornecer:

a) 120 unidades de Cuias de Porongo, de 1º linha, personalizadas com gravação a laser, com desenho em referência à gratidão e com a seguinte frase: “Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.” Cora Coralina SMEC-BARRA FUNDA/2022. Com certificado de garantia de 02 (dois) anos – Valor unitário de R\$ 38,80, Valor total de R\$ 4.656,00.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

A Dispensa de Licitação para a aquisição de material para uso da Secretaria Municipal de Educação em alusão ao Dia do Professor no Município de Barra Funda/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor na pesquisa de orçamentos realizada.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

No Brasil, o Dia do Professor é comemorado em 15 de outubro. No dia 15 de outubro de 1827, Dom Pedro I, Imperador do Brasil sancionou a lei que criou o Ensino Elementar no Brasil, estabelecendo que "todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem suas escolas de primeiras letras".

Por esse motivo, justifica-se a presente Dispensa de Licitação tendo em vista a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando esta data comemorativa que ressalta a importância desse profissional em nossa sociedade. É incontestável o valor dos professores para a evolução da sociedade, pois o conhecimento é uma importante ferramenta de transformação social. A educação muda o futuro das pessoas e permite que cada uma delas construa sua própria história, representando uma das missões mais especiais na vida de alguém. Nada mais justo do que homenagear esta categoria. Embora a instituição do Dia do Professor seja algo simbólico, não deixa de ser uma forma de reconhecer e valorizar a sua importância. Cabe a Administração Municipal não deixar essa data passar em branco.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS

CNPJ Nº: 23.019.809/0001-60

ENDEREÇO: Rua República, nº 783, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000.

VALOR: R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscientos e cinquenta e seis reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0603 12 361 0067 2022 339030 00000000 1303

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL